




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - FMS

CERTIFICO que no data <u>05/10/20</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>± Aditivo</u>
de nº _____ do dia <u>18/08/20</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a empresa **SILVANI DOS SANTOS SILVA EIRELI**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **SRA. JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 807.878.941-68, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: SILVANI DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 36.774.468/0001-80, com sede na Avenida Santos Dumont, s/n, Quadra 10, Lote 13, Setor Aeroporto – Piracanjuba/ GO, CEP nº 75.640-000, representada pela, **Sra. Silvani dos Santos Silva**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2020 a ser Aditivado tem por objeto sem custos além dos previstos, neste instrumento, a prestação de serviços de motoristas socorristas, com CNH categoria D, e demais habilitações, certificados, autorizações e quaisquer características exigidas pelas legislações vigentes, sendo necessários 04 profissionais que terão seus vínculos e situações trabalhistas geridos pela empresa, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 4 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2020 e Parecer Jurídico exarado dia 17 de agosto de 2020 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/ 2020 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.33.00 F.548

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços no qual logrou classificação, o valor mensal de **R\$ 18.561,72 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/ GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2020

Jaqueline
JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Silvani dos Santos Silva Eireli
SILVANI DOS SANTOS SILVA EIRELI

Contratado

Testemunhas:

01) Nome: *[Signature]* CPF: 591.496.981-68

02) Nome: *[Signature]* CPF: 031.975.521-56